

JUSTIFICAÇÃO DE CONVENIÊNCIA DE OUTORGA DA CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

PROCESSO Nº 181/2017 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017

O **MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG** comunica aos interessados que, com base na Lei Federal n.º 8.987/95, em especial nos seus arts. 5º e 16, na Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Federal n.º 12.587/2012 e na Lei Municipal n.º 3.657/2001, e por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída por meio do Decreto Municipal n.º 008/2017, fará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, registrada sob o **N.º 003/2017**, do tipo **MENOR VALOR DA TARIFA**, para selecionar pessoa jurídica que demonstre capacitação técnica, legal e idoneidade fiscal, trabalhista e financeira, para a **OUTORGA DE CONCESSÃO DO LOTE ÚNICO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO E DISTRITAL E RURAL DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG**.

A Concessão em tela se impõe, primordialmente, para assegurar e propiciar de forma concreta a melhoria da qualidade do serviço público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros, objeto da concessão em referência, e também, para propiciar a instalação de um padrão na prestação dos serviços de transporte coletivo no Município de Araguari, objetivando o atendimento das prestações constitucionais e legais relativas à prestação de serviço público concedido.

Diante do exposto, além da falta de condições financeiras para suportar tanto a compra como a manutenção dos veículos a serem utilizados, apresenta-se conveniente ao Município de Araguari outorgar a particular, mediante o devido processo licitatório, a concessão do serviço regular de transporte coletivo de passageiros por ônibus.

Além disso, é imprescindível esclarecer que a outorga de concessão do serviço de Transporte Coletivo do Município de Araguari/MG se dará por contratação exclusiva de uma única empresa especializada vencedora do certame, tendo em vista a complexidade técnica e a essencialidade do serviço, a impossibilidade de interrupção na prestação do serviço, o alto custo operacional envolvido na atividade e, sobretudo, a extensão territorial a ser percorrida e a pequena quantidade de linhas existentes no sistema, o que impede a sobreposição de empresas prestadoras e/ou a divisão do serviço em mais de um lote, sem que tais medidas acarretassem, invariavelmente, a inviabilidade da exploração do serviço a ser licitado pela iniciativa privada.

Oportunamente, o Edital desta licitação poderá ser adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, em qualquer dia útil, durante o expediente normal, mediante prévio pagamento da quantia de **R\$10,00 (dez reais), correspondente ao custo das cópias do edital e anexos**, a qual deverá ser depositada na Conta n.º 33-0, Agência 0096, Banco 104, Caixa Econômica Federal-CEF, ou gratuitamente através site www.araguari.mg.gov.br/licitacoes. Informações adicionais pelo telefone (34) 3690-3280.